



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

LEI Nº 914, DE 02 DE Setembro DE 1978.

EMENTA: Ratifica Termo Aditivo assinado em 21 de agosto de 1978, referente ao Convênio celebrado entre a FUNDREM e a COMLURB, com a participação dos Municípios de Duque de Caxias e Nilópolis para a implantação de um aterro sanitário metropolitano e de um sistema de transporte e disposição final do lixo coletado.

A Câmara Municipal de Duque de Caxias decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica ratificado, com fundamento no Inciso V, do artigo 58, da Lei Complementar nº 1, de 17 de dezembro de 1975, o Termo Aditivo de 21/08/78, ao Convênio de 26 de novembro de 1976, celebrado entre a Fundação Para o Desenvolvimento da Região Metropolitana do Rio de Janeiro (FUNDREM) e a COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DO RIO DE JANEIRO (COMLURB), com a participação das Prefeituras Municipais de Duque de Caxias e Nilópolis, para implantação de um aterro sanitário metropolitano e de um sistema de transporte e disposição final do lixo coletado.

Parágrafo Único - O aludido Termo Aditivo tem como objetivo alterar a redação da Cláusula Quinta do referido Convênio, que trata da remuneração correspondente à tonalada de lixo processada; revogar seu parágrafo Único, bem como participar a adesão ao ajuste do Município de São João de Meriti.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 02 de Setembro de 1978.

Renato Moreira da Fonseca
 Renato Moreira da Fonseca
 Prefeito